

Lei Nº 1.068/97 ON



EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 1998/2001 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 1998/2001, estabelecendo para o período, na forma dos Anexos I e II, programas, objetivos e metas da administração pública municipal para despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, compreende detalhamento nos Anexos que a integram:

I - Anexo I, com programas, Objetivos e Metas, classificados na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por funções, programas e sub-programas de N.ºs. 01.01.001.1-001 a 03.07.021.1-071.

II - Anexo II, com os diagnósticos que resultaram nos programas especificados

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor  
a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 6º - Revogam-se as disposições  
em contrário

Gabinete do Prefeito, em 01 de  
dezembro de 1997.

Angelo Razzel  
Angelo Razzel Ferreira dos Santos.  
- Prefeito -

